



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 03.11.2022

-----ATA Nº 52-----

----- Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas 17H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto 1 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD51/2022 – “Aquisição de Serviços de Transporte Aéreo no âmbito do Erasmus + - Ação-Chave I – n.º 2019-1-PT01-KA101-060605” - Viagens a Sófia, Cork e Berlim” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 2 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD48/2022 – “Aquisição de Serviços para Organização de Mobilidades de Jobshadwing de 12 Professores a Sófia, Bulgária, no âmbito do Programa Erasmus + - Ação-Chave I – n.º 2019-1-PT01-KA101-060605” – Prorrogação do prazo de Apresentação de Proposta;-----

----- Ponto 3 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD49/2022 – “Aquisição de Serviços para Organização de Mobilidades de Jobshadwing de 10 professores a Cork, Irlanda, no âmbito do Programa Erasmus + - Chave I – n.º 2019-1-PT01-KA101-060605” – Prorrogação do Prazo de Apresentação de Proposta;-----

----- Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD50/2022 – “Aquisição de Serviços para Organização de Mobilidades de Jobshadwing de 14 professores a Berlim, Alemanha, no âmbito do Programa Erasmus + - Chave I – n.º 2019-1-PT01-KA101-060605” –

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 03.11.2022

Prorrogação do Prazo de Apresentação de Proposta.-----

----- **Ponto 1 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD51/2022 – “Aquisição de Serviços de Transporte Aéreo no âmbito do Erasmus + - Ação-Chave I – n.º 2019-1-PT01-KA101-060605” - Viagens a Sofia, Cork e Berlim” – Proposta de Abertura;**-----

----- O Ensino Escolar tem cada vez mais instituições que incluem objetivos de internacionalização nos seus projetos educativos, com atividades de cariz intercultural e de inovação estrutural para aumentar a qualidade do ensino e aprendizagem.-----

----- As vantagens do Programa Erasmus + na promoção do intercâmbio, cooperação e mobilidade entre os sistemas de educação e formação profissional contribuem para o desenvolvimento social e profissional de seus participantes.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 531/2022, datada de 03.11.2022, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para aplicação do procedimento ajuste direto previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal. Este procedimento visa a aquisição de serviços de transporte aéreo no âmbito do Erasmus + - Ação-Chave I – n.º 2019-1-PT01-KA101-060605 – viagens a Sónia, Cork e Berlim.-----

----- Solicita ainda que a gestão do procedimento de formação do contrato seja conferido à trabalhadora da OesteCIM, Catarina Carmo, a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal, deliberou autorizar a abertura do procedimento, bem como a gestora do procedimento de formação do contrato designada, conforme proposto pelos serviços.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 03.11.2022

----- Ponto 2 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD48/2022 – “Aquisição de Serviços para Organização de Mobilidades de Jobshadwing de 12 Professores a Sófia, Bulgária, no âmbito do Programa Erasmus + - Ação-Chave I – n.º 2019-1-PT01-KA101-060605” – Prorrogação do prazo de Apresentação de Proposta;-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 532/2022, datada de 03.11.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, a ETN Business Lab, através de e-mail datado de 03.11.2022, solicita a prorrogação do prazo de apresentação de proposta, fundamentando o seu pedido na impossibilidade de apresentarem os documentos com tradução devidamente legalizada em língua portuguesa em tempo útil, propondo que o prazo de apresentação de proposta seja prorrogado até dia 11 de novembro corrente.-----

Considerando o disposto no n.º 4 do Artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, o qual estatui que, a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação de propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado.-----

Face à fundamentação apresentada, coloca-se à consideração superior, a prorrogação do prazo de apresentação de proposta, pelo prazo proposto, devendo assim a proposta ser apresentada até às 23H59 do dia 11 de novembro de 2022.”-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal, deliberou autorizar a prorrogação do prazo de apresentação de proposta, conforme proposto pelos serviços.-----

----- Ponto 3 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD49/2022 – “Aquisição de Serviços para Organização de Mobilidades de Jobshadwing de 10 professores a Cork, Irlanda, no âmbito do Programa Erasmus + - Chave I – n.º 2019-1-PT01-KA101-060605” – Prorrogação do Prazo de Apresentação de Proposta;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 03.11.2022

----- Foi presente a informação interna dos serviços n.º 533/2022, datada de 03.11.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, a Training Vision Ireland, através de e-mail datado de 03.11.2022, solicita a prorrogação do prazo de apresentação de proposta, fundamentando o seu pedido na impossibilidade de apresentarem os documentos com tradução devidamente legalizada em língua portuguesa em tempo útil, propondo que o prazo de apresentação de proposta seja prorrogado até dia 11 de novembro corrente;-----

Considerando o disposto no n.º 4 do Artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, o qual estatui que, a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação de propostas poder ser prorrogado pelo período considerado adequado.-----

Face à fundamentação apresentada, coloca-se à consideração superior, a prorrogação do prazo de apresentação de proposta, pelo prazo proposto, devendo assim a proposta ser apresentada até às 23H59 do dia 11 de novembro de 2022.”-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal, deliberou autorizar a prorrogação do prazo de apresentação de proposta, conforme proposto pelos serviços.-----

----- Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD50/2022 – “Aquisição de Serviços para Organização de Mobilidades de Jobshadwing de 14 professores a Berlim, Alemanha, no âmbito do Programa Erasmus + - Chave I – n.º 2019-1-PT01-KA101-060605” – Prorrogação do Prazo de Apresentação de Proposta;-----

----- Foi presente a informação interna dos serviços n.º 534/2022, datada de 03.11.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, a BERLINK ETN GmbH, através de e-mail datado de 03.11.2022, solicita a prorrogação do prazo de apresentação de proposta, fundamentando o seu pedido

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 03.11.2022

na impossibilidade de apresentarem os documentos com tradução devidamente legalizada em língua portuguesa em tempo útil, propondo que o prazo de apresentação de proposta seja prorrogado até dia 11 de novembro corrente;-----

Considerando o disposto no n.º 4 do Artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, o qual estatui que, a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação de propostas poder ser prorrogado pelo período considerado adequado.-----

Face à fundamentação apresentada, coloca-se à consideração superior, a prorrogação do prazo de apresentação de proposta, pelo prazo proposto, devendo assim a proposta ser apresentada até às 23H59 do dia 11 de novembro de 2022.”-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal, deliberou autorizar a prorrogação do prazo de apresentação de proposta, conforme proposto pelos serviços.-----

----- Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 17H45 da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei.-----